



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000  
3871-5606 – TEL/FAX(31) 3871-5203

Lei Ordinária nº 1.302 de 16 de dezembro de 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências".

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao orçamento do Município de Piedade de Ponte Nova, exercício financeiro de 2025, no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme detalhamento:

|                                                                                                                                                                |                |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 02 – Prefeitura Municipal                                                                                                                                      |                |            |
| 05 – Secretária Municipal de Educação                                                                                                                          |                |            |
| 01 – Secretária Municipal de Educação                                                                                                                          |                |            |
| 12 – Educação                                                                                                                                                  |                |            |
| 361 – Ensino Fundamental                                                                                                                                       |                |            |
| 0004 – Programa Municipal de Educação                                                                                                                          |                |            |
| 2.103 – Manutenção de transferências ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI – Central de Credenciamento – Ensino Fundamental |                |            |
| 3372 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos                                                                                                    |                |            |
| 30 – Material de Consumo                                                                                                                                       | Fonte 1500 R\$ | 150.000,00 |
| 3372 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos                                                                                                    |                |            |
| 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                                                            | Fonte 1500 R\$ | 50.000,00  |
| 02 – Prefeitura Municipal                                                                                                                                      |                |            |
| 05 – Secretária Municipal de Educação                                                                                                                          |                |            |
| 01 – Secretária Municipal de Educação                                                                                                                          |                |            |
| 12 – Educação                                                                                                                                                  |                |            |
| 365 – Educação Infantil                                                                                                                                        |                |            |
| 0004 – Programa Municipal de Educação                                                                                                                          |                |            |
| 2.104 – Manutenção de transferências ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI – Central de Credenciamento – Creche             |                |            |
| 3372 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos                                                                                                    |                |            |
| 30 – Material de Consumo                                                                                                                                       | Fonte 1500 R\$ | 100.000,00 |
| 3372 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos                                                                                                    |                |            |
| 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                                                            | Fonte 1500 R\$ | 50.000,00  |
| 02 – Prefeitura Municipal                                                                                                                                      |                |            |
| 06 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos                                                                                                         |                |            |
| 02 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos                                                                                                         |                |            |
| 04 – Administração                                                                                                                                             |                |            |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000  
3871-5606 – TEL/FAX(31) 3871-5203

|                                                                                                                                                                       |                |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|
| 122 – Administração Geral                                                                                                                                             |                |                         |
| 0007 – Programa de Melhoria dos Serviços Públicos                                                                                                                     |                |                         |
| 2.106 – Manutenção de transferências ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI – Central de Credenciamento – Obras e Serviços Públicos |                |                         |
| 3372 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos                                                                                                           |                |                         |
| 30 – Material de Consumo                                                                                                                                              | Fonte 1500 R\$ | 350.000,00              |
| 3372 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos                                                                                                           |                |                         |
| 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                                                                   | Fonte 1500 R\$ | 150.000,00              |
| 02 – Prefeitura Municipal                                                                                                                                             |                |                         |
| 08 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                    |                |                         |
| 01 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                    |                |                         |
| 10 – Saúde                                                                                                                                                            |                |                         |
| 301 – Atenção Básica                                                                                                                                                  |                |                         |
| 0003 – Programa Municipal de Saúde                                                                                                                                    |                |                         |
| 2.107 – Manutenção de transferências ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI – Central de Credenciamento – Saúde                     |                |                         |
| 3372 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos                                                                                                           |                |                         |
| 30 – Material de Consumo                                                                                                                                              | Fonte 1500 R\$ | 160.000,00              |
| 3372 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos                                                                                                           |                |                         |
| 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                                                                   | Fonte 1500 R\$ | 65.000,00               |
| 02 – Prefeitura Municipal                                                                                                                                             |                |                         |
| 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social                                                                                                                       |                |                         |
| 02 – Fundo Municipal de Assistência Social                                                                                                                            |                |                         |
| 08 – Assistência Social                                                                                                                                               |                |                         |
| 122 – Administração Geral                                                                                                                                             |                |                         |
| 0002 – Programa Municipal de Assistência Social                                                                                                                       |                |                         |
| 2.107 – Manutenção de transferências ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI – Central de Credenciamento – Assistência Social        |                |                         |
| 3372 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos                                                                                                           |                |                         |
| 30 – Material de Consumo                                                                                                                                              | Fonte 1500 R\$ | 90.000,00               |
| 3372 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos                                                                                                           |                |                         |
| 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                                                                   | Fonte 1500 R\$ | 35.000,00               |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                          |                | <b>R\$1.200.000,000</b> |

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

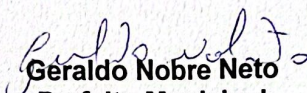
PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000  
3871-5606 – TELFAX(31) 3871-5203

- II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
- III - Promover a alteração e/ou a inclusão de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º - No caso de reabertura deste crédito especial no exercício seguinte, será obedecida a estrutura da despesa orçamentária utilizada em 2026.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de novembro de 2025.

Piedade de Ponte Nova, 16 de dezembro de 2025.

  
**Geraldo Nobre Neto**  
Prefeito Municipal